

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

## RESOLUÇÃO N.º 307 DE: 18/08/99

Altera dispositivos da Resolução N.º 242/90, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 147 da Resolução n.º 242/90, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 147 – As sessões ordinárias serão realizadas na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) quartas feiras ou no dia subseqüente, em caso de feriado, com duração de 04 (quatro) horas, das 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia."

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 18 de agosto de 1999

Lauro Vieira da Silva PRESIDENTE

Registrada e publicada na data supra.

Paulo Nascimento SECRETÁRIO